



ATA DA TRIGÉSIMA NONA (39ª) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2011 (dois mil e onze), às 15:00 horas, na sede da Telecomunicações Brasileiras S.A. – TELEBRÁS, situada no SCS - Quadra 9 - Bloco "B" - Salas 301 a 305 Brasília - DF - CEP 70308-200, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os acionistas da Empresa, representando a maioria do capital com direito a voto, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. Declarando instalada a Assembleia, o Presidente da Empresa, **ROGÉRIO SANTANNA DOS SANTOS**, nos termos do artigo 21 do Estatuto Social, passou a presidir os trabalhos e indicou como secretário o acionista **LORIVAL SOUZA DA SILVA**, o que foi aprovado pelos acionistas presentes. Iniciando os trabalhos, o Presidente da Assembleia convidou para fazer parte dela, os senhores: **LUIZ FREDERICO DE BESSA FLEURY**, Procurador da Fazenda Nacional, Representante do acionista majoritário, União, designado pela Portaria PGFN 603, de 11/08/2008, publicada no DOU de 13/08/2008; **GUILHERME SEVERIANO DE REZENDE VIEGAS**, Presidente do Conselho Fiscal, em cumprimento ao disposto no artigo 164, da Lei 6.404/76. O Presidente da Assembleia informou que se encontrava presente a Sra. **JUCLÉIA GONÇALVES RODRIGUES**, Representante da UHY MOREIRA - AUDITORES, em cumprimento ao disposto no § 1º do Artigo 134, da Lei n.º 6.404/76. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente da Assembleia expôs que a Assembleia se realiza na forma do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial da União - DOU, nas edições dos dias 22, 23 e 24/03/2011 e no jornal Correio Braziliense, nas edições dos dias 21, 22 e 23/03/2011, no prazo e forma estabelecidos no inciso II, do art. 124, da Lei n.º 6.404/76, com a seguinte Ordem do Dia: **“1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhados dos pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social de 2010; 2. Eleição de membros do Conselho Fiscal; 3. Fixação da remuneração dos membros da Diretoria e dos Conselhos de Administração e Fiscal; 4. Homologação da indicação do representante do Ministério das Comunicações no Conselho de Administração, nomeado pela 347ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, “ad referendum” da Assembleia Geral Ordinária, em complementação de mandato, até a AGO de 2012.”** Passando ao exame dos itens do Edital, o Presidente da Assembleia submeteu à Assembleia o item 1, da Ordem do Dia, referente ao **RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA TELEBRÁS**, relativos ao exercício social de 2010, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal e do Parecer dos Auditores Independentes. O Presidente da Assembleia informou que os documentos, relativos a este item 1, da Ordem do Dia, foram colocados à disposição dos acionistas em Aviso publicado no Diário Oficial da União - DOU, nas edições dos dias 03, 04 e 09/03/2011, e no jornal Correio Braziliense, nas edições dos dias 03, 04 e 07/03/2011; o conjunto de documentos relativos ao Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras foi publicado, na íntegra, no Diário Oficial da União - DOU, e no jornal Valor Econômico do dia 18/03/2011, na forma prevista no artigo 133, da Lei 6.404/76. Sobre os referidos documentos, o Conselho Fiscal da TELEBRÁS emitiu parecer, nos seguintes termos: **“O CONSELHO FISCAL DA TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. – TELEBRÁS**, nesta data, em cumprimento ao determinado nos incisos II e VII do Artigo 163, da Lei n.º 6.404/76, e nos incisos II e VII do Artigo 53, do Estatuto Social da Empresa, examinou o **Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis do Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2010**, compreendendo o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado do Exercício, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, a Demonstração do Valor Adicionado e as Notas Explicativas. Com arrimo nos exames efetuados e levando em conta, ainda, o Parecer dos auditores independentes



(UHY MOREIRA – AUDITORES), o Conselho Fiscal considera que as citadas demonstrações representam, adequadamente, a posição patrimonial e financeira da Empresa, e opina no sentido de que as mesmas podem ser encaminhadas para deliberação da Assembléia Geral Ordinária de Acionistas. Brasília-DF, 02 de março de 2011. **GUILHERME SEVERIANO DE REZENDE VIEGAS** - Presidente do Conselho Fiscal, **ANTONIO CARLOS DA SILVA ESTEVÃO** – Conselheiro; **LAURO ARCÂNGELO ZANOL** - Conselheiro; **MARIA TEREZA DE ASSIS LOPES** - Conselheira e **RAQUEL CRISTINA FARIA** - Conselheira.” Examinados os referidos documentos, foram eles submetidos à discussão e à votação, sendo aprovados por unanimidade, conforme voto da União, no seguinte teor: **“pela aprovação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2010, acompanhadas do Relatório da Administração e do Parecer do Conselho Fiscal”**. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente da Assembleia submeteu à apreciação dos acionistas o **item 2, da Ordem do Dia**, relativo à eleição de membros do Conselho Fiscal. Em seguida, o Presidente da Assembleia informou que seria procedida à votação em separado, de membros do Conselho Fiscal, Representantes dos acionistas minoritários preferencialistas, conforme dispõe a alínea “a”, do parágrafo 4º, do artigo 161, da Lei 6.404/76 e do Art. 38 do Estatuto Social da TELEBRÁS, com abstenção de voto do acionista majoritário, União, sendo eleitos pela maioria dos votos os senhores: **LAURO ARCÂNGELO ZANOL**, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade RG 7020000464 SSP/RS - CPF 198.625.390-20 residente e domiciliado na Rua Cabral nº 1453 – apartamento 503 - Porto Alegre - RS – CEP 90440-090 **membro titular**; **AMIR GEORGE FRANCIS MATTA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 16.152.345-6 SSP/SP CPF nº 075.144.248-81 residente e domiciliado na Rua Omar Daibert, nº 1, casa 477, Parque Terra Nova II, São Bernardo do Campo – SP, como **membro suplente**. Quanto aos minoritários ordinaristas, na forma da alínea “a”, do parágrafo 4º, do artigo 161, da Lei n.º 6.404/76, também por votação em separado, com a abstenção de voto do acionista majoritário, União, foram eleitos pela maioria dos votos os senhores: **ANTONIO CARLOS DA SILVA ESTEVÃO**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº M-39.894 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 073.282.066-91, residente e domiciliado na Rua Odilon Braga, 52 – Linhares – Juiz de Fora – MG, como **membro titular** e **RAFAEL CAMPOS GIRO**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 118.696 OAB/RJ inscrito no CPF sob o nº 083.512.187-90, residente e domiciliado na Rua Mario Agostinelli, 50 Bloco 2, apartamento 1010, Rio de Janeiro – RJ, CEP.: 22775-046, como **membro suplente**. Os membros eleitos pelos acionistas minoritários preferencialistas e acionistas minoritários ordinaristas foram aprovados pelos acionistas presentes, com abstenção de voto do acionista majoritário, União. Dando prosseguimento, o Presidente da Assembleia, na forma do artigo 38, do Estatuto Social da Empresa, propôs a eleição como membros do Conselho Fiscal, **Representantes do Ministério das Comunicações**, os senhores: **ULYSSES CESAR AMARO DE MELO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade n.º 639397 SSP/DF e do CPF n.º 291.260.291-20, residente e domiciliado a SHIN – QL 2, conjunto 11, casa 6 – Lago Norte - Brasília-DF, CEP.: 71510-115, **membro titular**; **FRANCISCO DO NASCIMENTO DANTAS**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade n.º 498068 SSP/DF, e do CPF n.º 220 635 521-34, residente e domiciliado à SHCES 1205, Bloco D, apartamento 405, Cruzeiro Novo – Brasília – DF, CEP.: 70658-254, **membro suplente**; **RODRIGO ZERBONE LOUREIRO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade n.º 1523376, SSP/ES e do CPF n.º 095.272.947-46, residente e domiciliado a SQS 205, Bloco G, apartamento 501 – Asa Sul - Brasília-DF, CEP.: 70235-070, **membro titular**; **VICTOR EPITÁCIO CRAVO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 6302236 SSP/PE, e do CPF nº 041948854-57, residente e domiciliado à SQN 211, Bloco F, apartamento 501, Asa Norte – Brasília-DF, CEP.: 70863-060, **membro suplente**. Colocada em votação, as indicações foram aprovadas por maioria dos votos, conforme voto da União no seguinte teor: **“pela eleição, como membros do Conselho Fiscal, de ULYSSES CESAR AMARO DE MELO e RODRIGO ZERBONE LOUREIRO (titulares) e FRANCISCO DO NASCIMENTO DANTAS e VICTOR EPITÁCIO CRAVO TEIXEIRA (suplentes), indicados pelo Ministro das Comunicações,**



*nos termos do Decreto nº 757, de 1993, cujos nomes foram confirmados pela Casa Civil da Presidência da República”; Propôs, ainda, o Presidente da Assembleia, na forma do artigo 38, do Estatuto Social da Empresa, a eleição, como membros do Conselho Fiscal, Representantes do Tesouro Nacional, os senhores: BRUNO NUNES SAD, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 1793262, SSP/DF, CPF nº 859.600.711-34, residente e domiciliado a SQN 309, Bloco G – apartamento 302 – Asa Norte – Brasília – DF, CEP.: 70755-070, como membro titular e ALEXANDRE RUGGIERI KOSBIAU, brasileiro, solteiro, economista, portador da carteira de identidade nº 18.692.406-9, SSP-SP, CPF nº 142.138.418-39, residente e domiciliado à SQN 109 – Bloco H – apartamento 305 – Asa Norte – Brasília – DF, CEP.: 70752-080, como membro suplente. Concluída a votação, a proposta foi aprovada, pela maioria dos votos, conforme voto da União, no seguinte teor: **“pela eleição, como representantes do Tesouro Nacional no Conselho Fiscal, de BRUNO NUNES SAD (titular) e ALEXANDRE RUGGIERI KOSBIAU (suplente), cujos nomes foram aprovados pela Presidência da República, nos termos do Decreto nº 757, de 1993”**; O Presidente da Assembleia informou que o mandato dos Conselheiros Fiscais será até a Assembleia Geral Ordinária de 2012, nos termos do parágrafo 6º, do artigo 161, da Lei 6.404/76. Dando continuidade aos trabalhos, passou-se ao **item 3, da Ordem do Dia**, relativo à **FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA E DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL**. O Presidente da Assembleia colocou a matéria em discussão, sendo aprovada pela maioria dos votos, nos termos do voto da União: **“conforme a orientação do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, constante do Ofício nº 260/DEST - MP, de 26 de março de 2010, e em razão do que estabelece o inciso IV do art. 6º do Anexo I do Decreto nº 7.063, de 13 de janeiro de 2010, da seguinte forma: pela fixação em até R\$ 2.129.577,57 (dois milhões, cento e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) da remuneração global a ser paga aos administradores da Telecomunicações Brasileiras S.A. – TELEBRÁS, no período compreendido entre abril de 2011 e março de 2012, aí incluídos: honorários mensais, gratificação de natal (13º salário), adicional e abono pecuniário de férias, auxílio alimentação, auxílio moradia, nos termos do Decreto nº 3.255, de 19.11.1999, seguro de vida em grupo e benefícios sociais, vedado expressamente o repasse aos respectivos honorários de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT na sua respectiva data-base de 2011; pela delegação ao Conselho de Administração competência para efetuar a distribuição individual dos valores destinados ao pagamento da remuneração dos membros da Diretoria Executiva, observado o montante global, e deduzida a parte destinada ao Conselho de Administração, condicionada esta delegação de competência à observância dos valores individuais constantes da anexa planilha, que contém o detalhamento da remuneração dos administradores; e pela fixação dos honorários mensais dos membros do Conselho de Administração e dos titulares do Conselho Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a: adicional e abono pecuniário de férias, auxílio alimentação, auxílio moradia, seguro de vida em grupo e benefícios sociais”**. A matéria foi aprovada pela maioria dos acionistas presentes. Prosseguindo, passou-se ao **item 4, da Ordem do Dia**, relativo a homologação da indicação do representante do Ministério das Comunicações no Conselho de Administração, nomeado pela 347ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, “ad referendum” da Assembleia Geral Ordinária, em complementação de mandato, até a AGO de 2012. Concluída a votação, a proposta foi aprovada, pela maioria dos votos, conforme voto da União, no seguinte teor: **“pela eleição de NELSON AKIO FUJIMOTO, representante do Ministério das Comunicações no Conselho de Administração, nomeado pela 347ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, em complementação de gestão até a Assembléia Geral Ordinária de 2012, em substituição a ROBERTO PINTO MARTINS**. Como a pessoa indicada para o Conselho de Administração pode estar ocupando cargo público na Administração Pública Federal, no momento de sua eleição como membro do Conselho de*



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. – TELEBRÁS

Administração, o representante da União justificou este ato na forma do § 1º do art. 3º da Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002, em razão do interesse público. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a reunião para a lavratura da presente Ata que, lida, foi aprovada e assinada pelo Presidente da Assembleia, pelo Representante do acionista majoritário, União, e pelo Secretário, que certifica que a Ata é cópia fiel do Livro de Atas, conforme exigência das Leis números 6.404/76 e 5.764/71. O Presidente da Assembleia encerrou os trabalhos agradecendo a presença de todos os acionistas.

ROGÉRIO SANTANNA DOS SANTOS

Presidente da Sociedade e da
Assembleia

LUIZ FREDERICO DE BESSA FLEURY

Representante do Acionista Majoritário União

LORIVAL SOUZA DA SILVA

Secretário